



BAHIA PESCA

## CONVÊNIO Nº 009/2007

Convênio que celebram entre si a  
Bahia Pesca S/A e o Instituto GIA.

Termo de convênio que entre si celebram a **BAHIA PESCA S/A**, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.187.745/0001-53, com sede na Av. Adhemar de Barros, 967, Ondina, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Dr. **ADERBAL DE CASTRO MEIRA FILHO**, CPF nº 182.595.615-49, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto, e o **INSTITUTO GIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.170418/0001-23, com sede na Rua Ananias Azevedo 539-C, bairro Salgado Filho, CEP: 49020-080, Aracaju - Sergipe, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **JOSÉ MILTON MOREIRA CARRIÇO**, CPF sob o nº 696.604.924-72 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro **MARCIO ROBERTO PIE**, CPF sob o nº 852.605.339-68, com a interveniência da **Cooperativa de Pesca e Aqüicultura de Barra do Serinhaém-COOPABAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.166-175/0001-50, estabelecida Av. Luis Eduardo Magalhães, Ituberá, neste Estado, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **GEORGE DA HORA**, CPF sob o nº 195367205-15, com fundamento na Lei nº 9433/2005, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a transferência de tecnologia científica para a Bahia Pesca, visando a recuperação dos estoques do caranguejo-uçá, através de campanhas de repovoamento de manguezais localizados no Estado da Bahia.

Fazem parte deste convênio o Anexo I - Projeto Puçá, que descreve a proposta executiva como um todo; o Anexo II - Termo de Referência, que descreve as etapas do trabalho que será desenvolvido, bem como o cronograma físico, e o

1/7



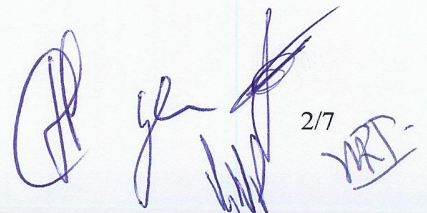


BAHIA PESCA

Anexo III - Orçamento e Cronograma de Desembolso, referentes ao presente convênio.

**I - Compete ao Instituto GIA:**

- a) transferir para a Bahia Pesca a tecnologia de reprodução de juvenis de caranguejo-uçá, em laboratório.
- b) executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos e prazos estipulados no Anexo I – Termo de Referência;
- c) apresentar à CONVENENTE, a composição da equipe técnica que estará efetivamente envolvida com o projeto;
- d) facilitar a atuação supervisora da CONVENENTE, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados à execução do projeto;
- e) indicar um ou mais responsáveis pela coordenação, orientação e comunicações, referentes ao desenvolvimento do projeto;
- f) responsabilizar-se, durante o período de validade do CONVÊNIO, pela guarda dos materiais e equipamentos necessários para o cumprimento do objeto contratual;
- g) utilizar exclusivamente pessoal qualificado e habilitado à execução dos serviços objeto deste CONVÊNIO;
- h) respeitar as normas de trabalho, cronogramas e produtos definidos em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto;
- i) disponibilizar uma equipe de técnicos de nível superior, em número suficiente e especializado no desenvolvimento de projetos nas áreas de aquicultura e desenvolvimento socioeconômico, durante a vigência deste contrato, para a realização dos trabalhos;
- j) participar de reuniões técnicas periódicas com o Coordenador Técnico do Projeto designado pela CONVENENTE;
- k) apresentar relatório trimestral pormenorizado e relatório final, em meio eletrônico ou digital, envolvendo todas as atividades realizadas.

  
2/7  
VRI





BAHIA PESCA

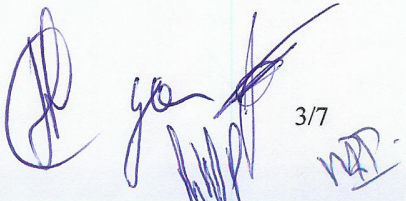
## **CLÁUSULA II - OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES**

### **I - Compete à BAHIA PESCA:**

- a) efetuar a transferência, ao Instituto GIA, de todos os recursos financeiros em conformidade com a Cláusula VI do presente instrumento, observando os prazos previstos e de acordo com o Termo de Referência e o Cronograma de Desembolso, anexo;
- b) colocar à disposição do CONVENIADO todas as condições necessárias a boa execução deste convênio, fornecendo-lhe informações e esclarecimentos;
- c) disponibilizar as instalações e a infra-estrutura logística e operacional existente na Fazenda Experimental Oruabo, onde a reprodução e a larvicultura do caranguejo-uçá serão realizadas, bem como aqueles materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto, que não serão adquiridos pelo CONVENIADO, em conformidade com a Cláusula V, do presente instrumento;
- d) dispor acomodações para a equipe técnica designada pelo CONVENIADO na Fazenda Oruabo, localizada no município de Santo Amaro, BA, necessária para a consecução do projeto.
- e) notificar o CONVENIADO, por escrito, quando necessário, quanto ao cumprimento das metas e objetivos do projeto;
- f) coordenar os trabalhos dos participantes do projeto, facilitando a integração das ações das diferentes equipes;
- g) exercer, a qualquer tempo e em qualquer etapa dos serviços, a mais ampla e completa fiscalização relativa a todo e qualquer aspecto pertinente à execução dos serviços objeto deste convênio;

### **III - Compete à COOPABAS:**

- a) disponibilizar as embarcações que serão utilizadas para os serviços previstos no projeto;

  
3/7  
M.P.





BAHIA PESCA

- b) auxiliar no estabelecimento de parcerias regionais com as entidades de pesca;
- c) mobilizar as comunidades locais que serão envolvidas no projeto;
- d) indicar as pessoas dessas comunidades que participarão ativamente nos trabalhos de campo, a serem realizados na região;
- e) disponibilizar suas instalações físicas para os trabalhos de projeto; capacitação técnica previstos no projeto.

### **CLÁUSULA III - DA RESPONSABILIDADE PELO PESSOAL UTILIZADO**

Ficarão sob inteira responsabilidade do CONVENIADO todas as obrigações, despesas e encargos decorrentes das relações entre os técnicos por ele contratados para execução do objeto do convênio, tais como: encargos sociais, previdenciários, securitários, fiscais e de acidentes de trabalho, passados, presentes e futuros, na forma da legislação em vigor, bem como impostos, taxas e todas as obrigações devidas sobre os referidos serviços, assim como as multas que porventura, forem impostas por inobservância das disposições legais pertinentes ao tipo de serviço objeto deste instrumento.

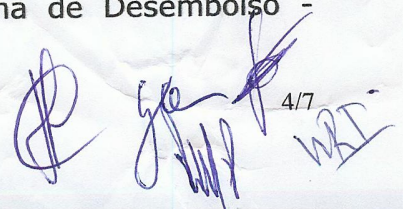
### **CLÁUSULA IV - MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO REFERIDO PROJETO**

O CONVENIADO efetuará, com recursos provenientes do presente Convênio, a aquisição dos bens materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento do referido projeto, listados no quadro Obras, Equipamentos e Materiais constante do Anexo II, conforme previsto no Termo de Referência do projeto, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos, bens estes que serão incorporados ao patrimônio da BAHIA PESCA S/A .

### **CLÁUSULA V - APORTE FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONVENIENTE efetuará um aporte financeiro no montante total de R\$ 1.200.309,20 (Hum milhão, duzentos mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), para atender as despesas alusivas ao objeto do convênio.

O repasse dos recursos indicados no item acima será realizado pela CONVENIENTE de acordo com o Orçamento e Cronograma de Desembolso -

  
4/7





BAHIA PESCA

Anexo III deste Convênio, respeitando o conteúdo dos demais itens desta cláusula.

Os repasses serão efetuados pela CONVENIENTE, mediante crédito em conta corrente indicada pelo CONVENIADO, em até 5 dias úteis após a apresentação do respectivo Relatório.

#### **CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA**

O prazo total de execução dos serviços, objeto do presente CONVÊNIO, é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

O prazo poderá ser prorrogado alterado ou complementado, por acordo das partes e mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Projeto/Atividade – 20.602.215.3636

Meta – 2838/41/014

Valor – R\$ 1.200.000,00

#### **CLÁUSULA VIII – RESCISÃO**

O presente Convênio poderá se denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

Fica estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas pela inexecução total ou parcial do CONVÊNIO implicará às partes as sanções previstas na Lei estadual 9.433/2005.

#### **CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES**





BAHIA PESCA

Quaisquer situações não previstas, relativas às cláusulas e condições deste CONVÊNIO e de sua execução, serão objeto de acordo entre as partes, devendo, se for o caso, serem formalizadas por meio de termo aditivo, que será parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA XI - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO**

Qualquer direito relativo à propriedade industrial e/ou intelectual dos resultados dos trabalhos gerados em decorrência deste contrato, serão determinados com fundamento na legislação específica vigente, de comum acordo entre as partes.

As partes não poderão divulgar, explorar ou utilizar-se, sem autorização comum formalizada entre as partes, de conhecimentos, informações ou dados, mesmo após o término do CONVÊNIO.

#### **CLÁUSULA XII - DA DIVULGAÇÃO**

Todas as divulgações de informações e resultados do presente CONVÊNIO deverão fazer menção a todas as partes envolvidas de acordo com a seguinte qualificação: Bahia Pesca – Contratante, Instituto GIA – Executor e COOPABAS – Interveniente.

#### **CLÁUSULA XIII - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos relativos a este CONVÊNIO serão solucionados de comum acordo entre as partes, podendo-se recorrer aos preceitos de Direito Público, aos princípios e teoria geral dos contratos e às disposições de direito privado, bem como a jurisprudência e a legislação aplicável ao caso.

#### **CLÁUSULA XIV - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, Estado do Bahia, como competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente CONVÊNIO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6/7





BAHIA PESCA

E por estarem assim justas e acordadas assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador (BA), 20 de setembro de 2007.

Pela BAHIA PESCA



*Aderbal de Castro Meira Filho*  
**ADERBAL DE CASTRO MEIRA FILHO**

Diretor Presidente



Pelo INSTITUTTO GIA:

*José Milton Moreira Carriço*

**José Milton Moreira Carriço**

Diretor Presidente

*Marcio Roberto Pie*

**Marcio Roberto Pie**

Diretor Administrativo Financeiro

Pela COOPABAS

*George da Hora*  
**GEORGE DA HORA**  
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

*Antonio Ostrensky Neto*

Nome: Antonio Ostrensky Neto  
RG: 3.571.406-5 SSPPR  
CPF: 613.846.159-20

*Robert Willian Pilchowski*

Nome: Robert Willian Pilchowski  
RG: 5.337.467-0 SSPPR  
CPF: 878.645.259-20





Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, em 18 de setembro de 2007.

Aderbal de Castro Meira Filho  
Diretor-Presidente

Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Alteração de Orçamento Anual			
		Natureza da Despesa	Fonte	Em R\$ Acréscimo	Redução
03.10.910	Bahia Pesca S/A - BAHIAPESCA				
03.10.910	Bahia Pesca S/A - BAHIAPESCA				
20.602.215.3836	Assistência Técnica a Aqüicultores	3.3.90.30	00		2.000,00
		3.3.90.33	00	2.000,00	
20.602.220.3865	Produção e Distribuição de Alevinos	3.3.90.36	00	8.000,00	
		3.3.90.37	00		10.000,00
		3.3.90.47	00	2.000,00	
		Total da Unidade		12.000,00	12.000,00

#### RESUMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº015/2007** - Partes: BAHIA PESCA S/A, Universidade do Estado da Bahia - UNEB e a Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social - FAPES - OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o esforço comum dos participantes com a finalidade de desenvolver e estabelecer um Plano de Ação para o setor pesqueiro da Baía de Todos os Santos da Baía de Iguape, minimizando os impactos do fenômeno da maré vermelha, através do fomento ao processo de ordenamento e fortalecimento do setor - PRAZO: 06 meses - Valor: R\$796.140,00 - Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10.910 - Bahia Pesca, Projeto/Atividade 20.602.220.3893 - Desenvolvimento da Pesca Artesanal, Elemento de Despesa: 33.50.41, Fonte de Recurso: 28 - FUNCEP.

#### RESUMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2007** - Partes: BAHIA PESCA S/A E COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 DE CONCEIÇÃO - OBJETO: Desenvolvimento da atividade pesqueira e da aqüicultura na comunidade de Vera Cruz/Ba - PRAZO: 01 ano.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº007/2007** - Partes: BAHIA PESCA S/A E COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 DE CONCEIÇÃO - OBJETO: Finalização das obras da sede da Colônia e a Unidade Simplificada de Beneficiamento de Pescado - PRAZO: 06 (seis) meses - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 20.602.220.3893.28, Meta 2844, Região 40/335 - VALOR: R\$60.000,00.

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº008/2007** - Partes: BAHIA PESCA S/A E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO JOÃO DE BARRO - OBJETO: Conjugação de esforços para desenvolver um diagnóstico referencial para a dinamização da Pesca Artesanal e Oceânica de Pequena Escala no Litoral Norte do Estado da Bahia - PRAZO: 30 dias - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 20.602.220.3893, Meta 2175 - VALOR: R\$25.381,00.

#### RESUMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº009/2007** - Partes: BAHIA PESCA S/A, INSTITUTO GIA E COOPABAS - OBJETO: Conjugação de esforços para a transferência de tecnologia científica para a Bahia Pesca, visando a recuperação dos estoques do caranguejo-uçá, através de campanhas de repovoamento de manguezais localizados no Estado da Bahia - PRAZO: 02 anos - Valor: R\$1.080.000,00 - Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 20.602.215.3836, Meta 2838/41/014.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

1º Termo Aditivo Nº457/2007 ao Convênio NºCNV0011/2005 - FAPESB/FAPEX/SENAI/UFBA. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 meses, início em 20/09/2007. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio original. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Diretor da FAPEX, Diretor SENAI e Reitor UFBA. Termo de Outorga NºAPR0215/2007 - Verbena Maria Rocha Cordeiro. Objeto: Passagem aérea, trecho Salvador/Lisboa/Salvador, período de 20/09/2007 a 23/09/2007. Valor Total: R\$ 2.885,02. Unidade Gestora 28.700 P/A 3383, Desp. Corrente, Fonte 00. Vigência: 3 meses, a partir de 14/09/2007. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB e Outorgado. Termo de Outorga NºAPR0216/2007 - Francisco de Assis Ribeiro dos Santos. Objeto: Passagem aérea, trecho Salvador/Corrientes/Salvador, período de 20/09/2007 a 24/09/2007. Valor Total: R\$ 1.999,77. Unidade Gestora 28.700 P/A 3383, Desp. Corrente, Fonte 00. Vigência: 3 meses, a partir de 17/09/2007. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB e Outorgado. Termo de Outorga NºAPR0217/2007 - Fabíola Gonçalves Pereira Greve. Objeto: Passagem aérea, trecho Salvador/Rio de Janeiro/Salvador - Salvador/Morelia/Salvador, período de 20/09/2007 a 29/09/2007. Valor Total: R\$ 3.764,10. Unidade Gestora 28.700 P/A 3383, Desp. Corrente, Fonte 00. Vigência: 3 meses, a partir de 14/09/2007. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB e Outorgado. Termo de Rescisão Nº207/2007 - Ivo Macedo Vanin. Objeto: Rescisão, em 01/09/2007, do Termo de Outorga BOL1761/2006, referente Bolsa Doutorado, celebrado em 01/08/2006. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Orientador e Outorgado. Termo de Outorga NºBOL1413/2007 - Albert Icksang Ko. Objeto: Bolsa Pesquisador Visitante. Valor Mensal: R\$4.560,00. Unidade Gestora 28.700 P/A 3383, Desp. Corrente e Capital, Fonte 00. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2007. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Resp. Inst. Projeto, e Rep. Legal da Instituição. Termo de Outorga NºAPR0138/2007 - Norma Lucia Fernandes de Almeida. Objeto: Projeto de Pesquisa, "A língua portuguesa no semi-árido baiano: núcleo Banco de dados e núcleo de estudos linguísticos". Valor Total: R\$ 7.949,00. Unidade Gestora 28.700 P/A 3383, Desp. Corrente e Capital, Fonte 00. Vigência: 24 meses, a partir de 17/09/2007. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Rep. da Inst. Termo de Outorga NºAPR0128/2007 - Cláudio César Zoppi. Objeto: Projeto de Pesquisa, "Efeitos de protocolos de treinamento intervalado e resistido em variáveis determinantes do rendimento em remadores paratletas". Valor Total: R\$ 13.530,00. Unidade Gestora 28.700 P/A 3383, Desp. Corrente e Capital, Fonte 00. Vigência: 24 meses, a partir de 17/09/2007. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Rep. da Inst. Termo de Outorga NºAPR0121/2007 - Luiz Carlos Júnior Alcântara. Objeto: Projeto de Pesquisa, "Correlação entre Polimorfismos nas regiões promotora e regulatória do Gene da GLUT1, expressão e exposição da proteína na membrana e o desenvolvimento de TSP/HAM em indivíduos pelo HTLV-1". Valor Total: R\$ 40.206,00. Unidade Gestora 28.700 P/A 3383, Desp. Corrente, Fonte 00. Vigência: 24 meses, a partir de 17/09/2007. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Rep. da Inst. Termo de Outorga NºAPR0086/2007 - Sinezândo Jose de Andrade Júnior. Objeto: Projeto de Mestrado, "Análise bioquímica e funcional de genes relacionados à interação planta-patógeno, entre Hevea brasiliensis e Micrococcus ulei". Valor Total: R\$ 4.999,00. Unidade Gestora 28.700 P/A 3383, Desp. Corrente, Fonte 00. Vigência: 12 meses, a partir de 17/09/2007. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Rep. da Inst. Termo de Outorga NºAPR0067/2007 - Kátia Jane Chaves Bernardo. Objeto: Projeto de Doutorado, "Velhos e Velhice em Salvador (1860-1934)". Valor Total: R\$ 2.885,40. Unidade Gestora 28.700 P/A 3383, Desp. Corrente e Capital, Fonte 00. Vigência: 24 meses, a partir de 17/09/2007. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Rep. da Inst.

## SECRETARIA DE CULTURA

### DESPACHO DO SR SECRETÁRIO DE CULTURA

ESTABILIDADE ECONÔMICA - BASE LEGAL: ARTIGO 92 DA LEI Nº 6.677/94

PORT.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/SÍMBOLO
110/07	0800060021801	Eliane de Jesus Caldas Nunes	18.171.374-2	Ass. Orçamentário DAI-4

### DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE CULTURA

DISPOSIÇÃO SERVIDOR - BASE LEGAL: ARTIGO 3 DECRETO 019/91

PORT.	NOME	MATRÍCULA	ORGÃO
108/07	MARIA DAS GRAÇAS NUNES SANTOS	15.151.795-4	IPAC - INSTITUTO DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL
109/07	MAGNÓLIA CHAVES SANTOS	11.194.406-4	FPC - FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

### Fundo de Cultura da Bahia - FCBA

Publicado no DOE de 18 de setembro de 2007, página 08  
ONDE SE LÊ: RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 007/07  
LEIA-SE: RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 007/07

### Programa Estadual de Incentivo à Cultura - FAZCULTURA

Na Resolução do Programa Fazcultura nº 091, de 12 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 e 16 de setembro de 2007:  
Onde se lê: "... Art. 3º Remanejar R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) do saldo do Poder Público..."  
Leia-se: "... Art. 3º Remanejar R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) do saldo do Poder Público..."

### Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB

Portaria / Gab, nº453/07 de 18.09.06 - substituição de férias  
O Diretor Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve designar Sandra Maria de Araújo Reis, cadastro nº54.010.995-6, para substituir, Dirlene de Oliveira Silva, Assistente III, Símbolo DAI 4, do TCA, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.10.07.





		Atribuição de Orçamento Analítico		
		Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social - Administração Direta		
Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Nº/Unidade da Despesa	Fonte	Em R\$ Acrescimo Redução
03.10	Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária - SEAGRI			
03.10.004	Diretoria Geral - DG			
20.682.217.5017	Ampliação e Recuperação de Parques de Exposições Agropecuárias	4.4.40.42	00	40.000,00
		4.4.50.41	00	40.000,00
		<b>Total da Unidade</b>		<b>40.000,00</b>
		<b>Total do Órgão</b>		<b>40.000,00</b>

**RESUMO DE PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO**

Port. Nº 179/2007 - designar MARIA CONCEIÇÃO MARQUES CAVADAS, cadastro nº. 10.153.198-2, para substituir RITA BOMFIMARAGÃO GENIPAPEIRO, cadastro nº. 10.257.484-4, Coordenador III, símbolo DA1-4, no período de 15/10 a 05/11/2007, por motivo de férias.

**RESUMO DO CONVÊNIO DIREG N.º 043 /2007**

PARTES-ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.937.032-0001-60/ SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA CNPJ Nº 13.937.057/0001-63/ EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA CNPJ Nº 14.772.887/0001-70/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS INTEGRADAS CACIMBA DO SILVA E SERTÃOZINHO CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0700070021856  
DO OBJETO - O Presente Convênio tem por objeto, a Assistência Técnica a Agricultores Familiares inseridos na cadeia produtiva do caprino-ovino-cultura através da implantação de um modelo de orientação Gerencial e Tecnológica contínua e intensiva, direcionado a grupos de produtores rurais com a mesma atividade produtiva e vinculada a uma Agroindústria no município de Juazeiro-Ba.

DO VALOR - O valor do Convênio fica estipulado em R\$ 207.200,00 (Duzentos e sete mil e duzentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos correspondente a participação do ESTADO, correrão através do Programa 220, Projeto/Atividade 20.606.220.5204, Elemento de Despesa 3350.41 e 4450.41, Meta 1655, Fonte 28, Região 00, da Unidade Orçamentária e Gestora 3.10.004-DIREG e Unidade Executora 3.10.119-SUAF.

VIGÊNCIA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até 30 de Junho de 2008.

ASSINATURAS - Geraldo Simões de Oliveira, Emerson José Csório Pimentel Leal, Hugo Pereira de Jesus Filho, Márcio Irvan Passos, José Gilvando da Silva

**RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:**

Port 304/07, conceder ao servidor AGNEILDO SALVADOR MACHADO, mat. 10.170.733-9, um mês de licença prêmio, a partir de 22.10.2007, do período de 06.08.95 à 04.05.03, ficando ainda dois meses desse, para gozo oportuno, saldo da portaria nº 269/07.

Port. 305/07, Conceder Adicional de tempo de Serviço, Anuênio concedido a partir de dezembro de 2006 a servidora EDNALVA DO AMPARO DE SOUZA CRUZ, mat. 10.247.807-2, + 1%, total de 25%, para fins de aposentadoria.

Port. nº 306/07, Retificar a portaria nº 465/04, de 10.12.04, publicada na DOE de 11 e 12.12.04, que concedeu três meses de licença prêmio, a servidora MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, mat. 10.263.261-8, sendo um mês do período de 05.08.87 à 03.08.92 e dois meses de 03.08.92 à 01.08.97. PARA um mês do período de 03.08.92 à 01.08.97 e dois meses de 02.08.97 à 06.08.02, ficando ainda um mês desse último para gozo oportuno, conforme parecer da PGE/SEAGRI.

**RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N.º18/2007**

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI/ E A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE SALVADOR CLÁUSULA PRIMEIRA, o direito de usar o parque de Exposições Agropecuárias de Salvador-PEAS, conforme que determina o artigo 48 da Lei Estadual 9.433/05, para a realização do Congresso Estadual da Visão Celular, que será realizado no período de 25 à 27 de outubro de 2007.

ASSINATURAS: Geraldo Simões de Oliveira- Secretário e Adalton dos Santos Oliveira - Autorizatória

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB****PORTARIA Nº 635 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, I, b do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 9.023, de 15 de março de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a lista de Médicos Veterinários, abaixo relacionados, cadastrados por esta Agência para execução das atividades previstas no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, após devidamente habilitados por esta Agência, para o desenvolvimento das ações previstas no citado programa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anne Lyde Oliveira de Carvalho	ADAB 6563	Mário Danilo Jacobina Porto	ADAB 6564
Cleus Almeida Menezes	ADAB 6565	Mathaus Cardoso Alves	ADAB 6566
Rogério Humberto de F. Soares	ADAB 6567		

**ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL**

Port. nº. 636/2007 Designar MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, Técnica Administrativa, cadastro nº. 10.262.550-6, para substituir JORGE ALBERTO ARCANJO, Assessor Administrativo, da Procuradoria Jurídica desta ADAB, símbolo DA1-4, cadastro nº. 83.335.677-1, no período de 15/10/2007 a 03/11/2007, em decorrência de suas férias regulamentares.

Port. nº. 637/2007 Designar RAIMUNDO DIAS FALÇAO, Médico Veterinário, cadastro nº. 10.254.131-6, para substituir SELVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente, da Coordenadoria Regional de Feira de Santana desta ADAB, símbolo DA1-3, cadastro nº. 83.336.786-1, no período de 15/10/2007 a 14/11/2007, em decorrência de suas férias regulamentares.

**EXTRATO DE PORTARIAS DO SENHOR DIRETOR GERAL DA ADAB****PORT. Nº 638 /07**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art 23, I, b do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 9.023/2004 e considerando que:

- A Portaria ADAB Nº 188, de 21 de novembro de 2000, prevê a criação de Comissões Técnicas Regionais do Algodão;
- A Lei Estadual Nº 7.932, de 19 de setembro de 2001, institui o Programa de Incentivo a Cotonicultura do Estado da Bahia - PROALBA com o objetivo de recuperar e desenvolver a cultura do algodão no território baiano;
- A atual estrutura funcional da SEAGRI conta com uma Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF,
- O Plano Plurianual- PPA, do Governo do Estado, contempla, com destaque, as ações direcionadas ao atendimento das demandas dos pequenos produtores.

**RESOLVE:**

Art 1º - Criar a Comissão Técnica Regional do Algodão - CTR / SO, tendo como participantes as entidades públicas e privadas a seguir relacionadas, com a finalidade de discutir, sugerir normas e recomendar outras medidas pertinentes à Cultura do Algodão, nas Regiões da Serra Geral, Médio São Francisco e Oeste da Bahia, com direcionamento especial aos pequenos produtores regionais da agricultura familiar:

- Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF/SEAGRI
- Agência Estadual de Defesa Agropecuária - ADAB
- Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA
- Superintendência Federal de Agricultura - SFA-BA/MAPA
- Associação Baiana de Produtores de Algodão - ABAPA
- Fundo para o Desenvolvimento do Agronegócio do Algodão - FUNDEAGRO
- Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Oeste Baiano - FUNDAÇÃO-BA
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - FETRAF
- Secretaria Municipal de Agricultura, Guanambi
- Escola Agrônoma Antônio Teixeira, Guanambi.

Art 2º - A Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal/ADAB, no âmbito de suas atribuições, formalizará as solicitações a todos os participantes relacionados para, indicarem os seus representantes Titular/Suplente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

**ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL****RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Segundo o que determina o artigo 4º do Decreto nº 7.888 de 05 de fevereiro de 2001 e o item 21 da Instrução Normativa nº 002 de 17 de maio de 2001, a Comissão de Estágio Probatório, criada através da Portaria nº 134 de 03/05/04, resolve concluir o processo da quinta avaliação do Especialista em Fiscalização abaixo relacionados:

**QUINTA AVALIAÇÃO**

ORDEM	NOME	MATRICULA
01	SANDRAMARIA CORREIA LOBO SCORE	834189931

Ilika Maria Souza Santos - Presidente Marlene Moraes Caldas Ana Simone Souza Simões Silva  
Membros da Comissão

**RESUMO DE CONVÊNIO**

S/A, INSTITUTO GIA E COOPABAS - OBJETO: Conjugação de esforços para a transferência de tecnologia científica para a Bahia Pesca, visando a recuperação dos estoques do caranguejo-uçá, através de campanhas de repovoamento de manguezais localizados no Estado da Bahia - PRAZO: 02 anos - Valor: R\$1.200.000,00 - Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 20.602.215.3636, Meta 2838/41/014.

\*Replicado por haver incorreções.





Alteração de Orçamento Analítico					
Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social - Administração Direta					
03.10 Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária - SEAGRI					
Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Natureza da Despesa	Fonte	Em R\$ Acréscimo	Redução
03.10.004	Diretoria Geral - DG				
20.892.217.5017	Ampliação e Recuperação de Parques de Exposições Agropecuárias	4.4.40.42	00	40.000,00	
		4.4.50.41	00		40.000,00
		Total da Unidade		40.000,00	40.000,00
		Total do Órgão		40.000,00	40.000,00

**RESUMO DE PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO**

Port. Nº 179/2007 - designar MARIA CONCEIÇÃO MARQUES CAVADAS, cadastro nº. 10.153.198-2, para substituir RITA BOMFIM ARAGÃO GENIPAPEIRO, cadastro nº. 10.257.484-4, Coordenador III, símbolo DA1-4, no período de 15/10 a 05/11/2007, por motivo de férias.

**RESUMO DO CONVÊNIO DIREG N.º 043 /2007**

PARTES-ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.937.032-0001-60/ SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA CNPJ Nº 13.937.057/0001-63/ EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA CNPJ Nº 14.772.867/0001-70/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS INTEGRADAS CACIMBA DO SILVA E SERTÃOZINHO CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0700070021856

DO OBJETO - O Presente Convênio tem por objeto, a Assistência Técnica a Agricultores Familiares inseridos na cadeia produtiva do caprino-ovino cultura através da implantação de um modelo de orientação Gerencial e Tecnológica contínua e intensiva, direcionado a grupos de produtores rurais com a mesma atividade produtiva e vinculada a uma Agroindústria no município de Juazeiro-Ba.

DO VALOR - O valor do Convênio fica estipulado em R\$ 207.200,00 (Duzentos e sete mil e duzentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos correspondente a participação do ESTADO, correrão através do Programa 220, Projeto/Atividade 20.606.220.5204, Elemento de Despesa 3350.41 e 4450.41, Meta 1655, Fonte 23, Região 00, da Unidade Orçamentária e Gestora 3.10.004-DIREG e Unidade Executora 3.10.119-SUAF.

VIGÊNCIA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até 30 de Junho de 2008.

ASSINATURAS - Geraldo Simões de Oliveira, Emerson José Osório Pimentel Leal, Hugo Pereira de Jesus Filho, Márcio Irivan Passos, José Gilvando da Silva

**RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:**

Port 304/07. conceder ao servidor AGNEILDO SALVADOR MACHADO, mat. 10.170.733-9, um mês de licença prêmio, a partir de 22.10.2007, do período de 06.08.98 à 04.08.03, ficando ainda dois meses desse, para gozo oportuno, saldo da portaria nº 268/07.

Port. 305/07. Conceder Adicional de tempo de Serviço. Anuênio concedido a partir de dezembro de 2006 a servidora EDNALVA DO AMPARO DE SOUZA CRUZ, mat. 10.247.807-2, + 1%, total de 25%, para fins de aposentadoria.

Port. nº 306/07. Retificar a portaria nº 465/04, de 10.12.04, publicada no DOE de 11 e 12.12.04, que concedeu três meses de licença prêmio, a servidora MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, mat. 10.263.261-8, sendo um mês do período de 05.08.87 à 03.08.92 e dois meses de 03.08.92 à 01.08.97. PARA um mês do período de 03.08.92 à 01.08.97 e dois meses de 02.08.97 à 06.08.02., ficando ainda um mês desse último para gozo oportuno, conforme parecer da PGE/SEAGRI.

**RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 018/2007**

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI/ E A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE SALVADOR CLÁUSULA PRIMEIRA: o direito de usar o parque de Exposições Agropecuárias de Salvador-PEAS, conforme que determina o artigo 43 da Lei Estadual 9.433/05, para a realização do Congresso Estadual da Visão Celular, que será realizado no período de 25 à 27 de outubro de 2007.

ASSINATURAS: Geraldo Simões de Oliveira- Secretário e Adailton dos Santos Oliveira - Autorizatória

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB****PORTARIA Nº 635 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, I, b do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 9.023, de 15 de março de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a lista de Médicos Veterinários, abaixo relacionados, cadastrados por esta Agência para execução das atividades previstas no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, após devidamente habilitados por esta Agência, para o desenvolvimento das ações previstas no citado programa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anne Lydse Oliveira de Carvalho	ADAB 0563	Mário Danilo Jacobina Porto	ADAB 0564
Clovis Almeida Menezes	ADAB 0565	Matheus Cardoso Alves	ADAB 0566
Rogério Humberto de F. Soares	ADAB 0567		

ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

Port. nº. 636/2007 Designar MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, Técnica Administrativa, cadastro nº. 10.262.550-6, para substituir JORGE ALBERTO ARCANJO, Assessor Administrativo, da Procuradoria Jurídica desta ADAB, símbolo DA1-4, cadastro nº. 83.335.677-1, no período de 15/10/2007 a 03/11/2007, em decorrência de suas férias regulamentares.

Port. nº. 637/2007 Designar RAIMUNDO DIAS FALÇÃO, Médico Veterinário, cadastro nº. 10.264.131-6, para substituir SELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente, da Coordenadoria Regional de Feira de Santana desta ADAB, símbolo DA1-3, cadastro nº. 83.338.786-1, no período de 15/10/2007 a 14/11/2007, em decorrência de suas férias regulamentares.

**EXTRATO DE PORTARIAS DO SENHOR DIRETOR GERAL DA ADAB  
PORT. Nº 638 /07**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art 23, I, b do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 9.023/2004 e considerando que:

- A Portaria ADAB Nº 186, de 21 de novembro de 2000, prevê a criação de Comissões Técnicas Regionais do Algodão;
- A Lei Estadual Nº 7.932, de 19 de setembro de 2001, institui o Programa de Incentivo a Cotonicultura do Estado da Bahia - PROALBA "com o objetivo de recuperar e desenvolver a cultura do algodão no território baiano;
- A atual estrutura funcional da SEAGRI conta com uma Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF,
- O Plano Plurianual- PPA, do Governo do Estado, contempla, com destaque, as ações direcionadas ao atendimento das demandas dos pequenos produtores.

**RESOLVE:**

Art 1º - Criar a Comissão Técnica Regional do Algodão - CTR / SO, tendo como participantes as entidades públicas e privadas a seguir relacionadas, com a finalidade de discutir, sugerir normas e recomendar outras medidas pertinentes à Cultura do Algodão, nas Regiões da Serra Geral, Médio São Francisco e Oeste da Bahia, com direcionamento especial aos pequenos produtores regionais da agricultura familiar:

- Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF/SEAGRI
- Agência Estadual de Defesa Agropecuária - ADAB
- Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA
- Superintendência Federal de Agricultura - SFA-BA/MAPA
- Associação Baiana de Produtores de Algodão - ABAPA
- Fundo para o Desenvolvimento do Agronegócio do Algodão - FUNDEAGRO
- Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Oeste Baiano - FUNDAÇÃO-BA
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - FETRAF
- Secretaria Municipal de Agricultura, Guanambi
- Escola Agrotécnica Antônio Teixeira, Guanambi.

Art 2º - A Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal/ADAB, no âmbito de suas atribuições, formalizará as solicitações a todos os participantes relacionados para, indicarem os seus representantes Titular/Suplente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Segundo o que determina o artigo 4º do Decreto nº 7.899 de 05 de fevereiro de 2001 e o item 21 da Instrução Normativa nº 002 de 17 de maio de 2001, a Comissão de Estágio Probatório, criada através da Portaria nº 134 de 03/05/04, resolve concluir o processo da quinta avaliação do Especialista em Fiscalização abaixo relacionados:

**QUINTA AVALIAÇÃO**

ORDEM	NOME	MATRICULA
01	SANDRA MARIA CORREIA LOBO SODRÉ	834189931

Ilka Maria Souza Santos - Presidente Marilene Moraes Caldas Ana Simone Souza Simões Silva  
Membros da Comissão

**BAHIA PESCA S/A****RESUMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº009/2007 - Partes: BAHIA PESCA S/A, INSTITUTO GIA E COOPABAS - OBJETO: Conjugação de esforços para a transferência de tecnologia científica para a Bahia Pesca, visando a recuperação dos estoques do caranguejo-uçá, através de campanhas de repovoamento de manguezais localizados no Estado da Bahia - PRAZO: 02 anos - Valor: R\$1.200.000,00 - Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 20.602.215.3636, Meta 2838/41/014.

\*Replicado por haver incorreções.



CÉDULA DE IDENTIDADE

Expedida em 20 de outubro de 1987  
CPF 450 328 409-63

 Polegar Direito



*Débora Pestana da Silva*  
Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

 **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**  
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Registro nº 05312/87

Nome Débora Pestana da Silva

Filiação Paulo Pestana da Silva  
Nice Rássolini Pestana da Silva

Nac. Brasileira Nat. Juiz de Fora/MG

Nasc. 14/08/62 Reg. Geral 4279805-3 IIPR

*Luiz Glick*  
Presidente do CFB

Fé Pública Art. 1º Lei 6206/75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº <b>7.207.585-4/PR</b>	 POLEGAR DIREITO 
CPF Nº <b>01918709947</b>	
FILIAÇÃO <b>MANOEL PEDRO CASTILHO JANINA LEONOR CASTILHO</b>	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA <b>Curitiba, 07/04/04</b>	
ASSINATURA DO PORTADOR	
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ( LEI Nº 5.517, DE 23/10/68 )	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARANÁ DO ESTADO		CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO	
		Nº <b>030141</b>	
NOME <b>GI SELA GERALDINE CASTILHO</b>			
CRMV - Nº <b>PR 05925</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>05/04/04</b>		
NATURALIDADE <b>CURITIBA - PR</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>12/01/78</b>		
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO <b>O</b> RH <b>+</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		
ASSINATURA DO PRESIDENTE <b>Med. Vet. Masaru Sugai</b> 			
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FEEL PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)			